

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01698

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



LEI MUNICIPAL Nº 2179, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui a Semana Municipal do Livro, no Município de Timon/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Timon, a Semana Municipal do Livro na semana que abranger o dia 18 de abril.

Art. 2º - A Semana Municipal do Livro de que trata o Artigo anterior, será promovida pela Fundação Cultural e Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA.

Parágrafo Único – Para os festejos comemorativos da Semana Municipal do Livro, o Poder Executivo poderá articular-se com associações e entidades representativas e, para viabilizar, se necessário, manter parcerias com instituições públicas e ou privadas.

Art. 3º - A Semana Municipal do Livro deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município de Timon/MA.

Art. 4º - O Município organizará a Feira do Livro como Evento Cultural dentro da Semana Municipal do Livro, que terá sua localização preferencialmente nas praças e /ou feiras públicas de Timon/MA.

Art. 5º - As ações a serem realizadas durante a Semana do Livro incluirão:

- I – A realização da Feira do Livro;
- II – Concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, como premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas;
- III – Estimulo a realização de visitas junto a Rede de ensino Municipal e bibliotecas Municipais;
- IV - Estímulos à realização de palestras e debates com escritores e poetas nas bibliotecas Municipais;
- V – Elaboração de cursos e oficinas de criação literária nas bibliotecas públicas;
- VI – Implementar ações de incentivo a leitura e acesso a literatura;
- VII – Promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem seus filhos o hábito da Leitura;

Parágrafo Único – A permissão para participar da Feira do Livro será concedida a título temporário e sua forma será definida pelo Poder Executivo Municipal, mediante acompanhamento e assessoria conjunta da Fundação Cultural e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Timon/MA poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaço na Feira do Livro para exposições, palestras e orientações voltada as suas áreas de atuação.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Timon-MA, 07 de Outubro de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

DECRETO N.º 056, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito das Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Decreto nº 004, de 11 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro (terça-feira) próximo marca, no Calendário de Feriados do Município, a data em Homenagem a Nossa Senhora do Rosário de Fátima, nos termos da Lei Municipal nº 126/1953;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 14 de outubro de 2019 (segunda-feira), além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado, aos servidores das Repartições Públicas Municipais, o registro de frequência no **dia 14 de outubro de 2019**, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 07 de Outubro de 2019, 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2019.10.08 20:46:53 -03'00'



PORTARIA Nº 0639/2019-GP

DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SEARA PEROLA MORENA ALCANTARA MAGALHÃES DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Coordenador, símbolo DNS-3, com lotação na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 0589/2019-GP.

PORTARIA Nº 0642/2019-GP

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2019.

PORTARIA Nº 0643/2019-GP

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0553/2019-SEMS, de 10.09.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **THANUSA DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 919117-1, ocupante do cargo efetivo de Administrador, portaria nº 0144, de 1º de março de 2016, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2019.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0644/2019-GP

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, o servidor efetivo, **RONALD DE CARVALHO MENDES JÚNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 30.09.2019.

PORTARIA Nº 0664/2019-GP

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **MOISÉS PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2019.

PORTARIA Nº 0665/2019-GP

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **ANA GARDÊNIA DA SILVA ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, com função de Supervisora da Estratégia Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

INTERESSADO: Município de Timon – MA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futura de kit's completos de laboratório de robótica educacional do ensino fundamental (anos iniciais 1º ao 5º e anos finais 6º ao 9º), com fornecimento de material e equipamentos, conforme detalhamento no anexo I do Edital.

DATA DA SESSÃO: 23/10/2019, às 09h00min, na sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: **Neryson Francisco Pereira da Silva**.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato Nº 16/2019 Processo Administrativo Nº 1066/2018, Pregão Presencial nº 005/2019, Liberação nº 670/20 19, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de eventos em geral (CAVALGADA DA AMIZADE), Contratante: Fundação Municipal de Cultura, Contratada: G JS CASTRO ME CNPJ 23.166.661/0001-97, Valor: R\$34.270,00 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS), Vigência do contrato: 13/10/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato Nº 17/2019, Processo Administrativo Nº 1065/2018, Pregão Presencial nº 005/2019, Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais da banda Forró Bandido para apresentação na CAVALGADA DA AMIZADE 2019 de Timon-Ma, Fundamentação: Art. 25, inciso III, da lei Federal nº8.666/93-Inexigibilidade nº 007/2019-FMC, Contratante: Fundação Municipal de Cultura, Contratada: L H S CA VALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS CNPJ Nº28.830. 747/0001-96, Valor: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), Vigência do contrato: 13/10/2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 014/2019/ SEMUF Timon (MA), 04 de outubro de 2019.

FAVORECIDO: LUCAS CAMPELO

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE

ÓRGÃO: SEMUF

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIZ / TIMON – MA

PERÍODO: 08 a 10 de OUTUBRO de 2019. QTDA: 03 (TRES) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,000

FINALIDADE: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROJETO SAE – MODULO IMPORTAÇÃO, EM SÃO LUIZ –MA.

PORTARIA Nº 015/2019/ SEMUF Timon (MA), 04 de outubro de 2019.

FAVORECIDO: WLADYA CONCEIÇÃO DE A. BANDEIRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL

ÓRGÃO: SEMUF

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIZ / TIMON – MA

PERÍODO: 08 a 10 de OUTUBRO de 2019. QTDA: 03 (TRES) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,000

FINALIDADE: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROJETO SAE – MODULO IMPORTAÇÃO, EM SÃO LUIZ –MA.

PORTARIA Nº 016/2019/ SEMUF Timon (MA), 04 de outubro de 2019.

FAVORECIDO: FRANCISCA MÔNICA SÁ FERREIRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL

ÓRGÃO: SEMUF

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIZ / TIMON – MA

PERÍODO: 08 a 10 de OUTUBRO de 2019. QTDA: 03 (TRES) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,000

FINALIDADE: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROJETO SAE – MODULO IMPORTAÇÃO, EM SÃO LUIZ –MA.